



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a justificativa apresentada pelo Coordenador do TI, informando que foi diagnosticada uma falha crítica no Nobreak que fornece energia estabilizada e ininterrupta ao Servidor Principal do CRCPA;

Considerando ainda, a realização de testes internos pela área técnica do TI deste Regional, foi identificado que a solução para o problema requer, obrigatoriamente, a intervenção de uma assistência técnica especializada e autorizada pelo fabricante; e

Considerando a intempestividade na abertura de um processo licitatório para realização do referido serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder um Suprimento de Fundos especial, tendo como suprido o funcionário **Luciano Coutinho Almeida**, matrícula CRCPA nº 19, inscrito no CPF nº XXX.904.922-XX, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O suprimento de fundos tem o objetivo, em caráter de urgência a contratação do serviço de manutenção/reparo no Nobreak que atende o Servidor Principal do CRCPA.

Art. 3º O funcionário nomeado no art. 1º ficará responsável pela sua guarda, aplicação e comprovação mediante aposição de atesto, no prazo estabelecido.

Art. 4º Limitar o prazo de 03 (três) dias a partir da concessão do crédito em conta do suprido, para aplicação dos valores e logo após a execução e o recebimento da nota fiscal proceder a prestação de contas e devolução do recurso, caso haja, contados da data limite para uso do valor, acompanhada da regular documentação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Registre-se, cumpra-se e dê ciência à parte interessada.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 21/11/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1121618** e o código CRC **58B82CFC**.

Referência: Processo nº 9079612110000416.000009/2025-48

SEI nº 1121618